



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	200.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0225.04.122.0087.1258.449051.100	Const. da Sede da Administração Regional do Distrito do Jardim Ingá	100.000,00
02.0225.04.122.0089.1259.449051.100	Revitalização da Avenida Lucena Roriz	100.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês agosto de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal